



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 10/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 298.345,34 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2009.0000	Manutenção da Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	803.001 Emenda Dep. Dirceu Dalben
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 2.897,47

Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.001 Emenda Dep. Vinicius Camarinha
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 53.990,82

Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.002 Emenda Dep. Ricardo Madalena
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 212.336,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	801.005 Emenda Dep. Fernando Cury
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 29.120,61
Valor Total	R\$ 298.345,34

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 298.345,34 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), serão custeadas através de saldos de Emendas Parlamentares do Governo Estadual pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 13 de fevereiro de 2025.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 10/2025 de 13 de Fevereiro de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 13 de Fevereiro de 2025.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 10/2025 de 13 de fevereiro de 2025, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações orçamentárias para o setor da Saúde, através de **saldos** de Emendas Parlamentares do Governo Estadual, sendo para custeio o valor de R\$ 2.897,47 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) do Deputado Estadual Dirceu Dalben; para aquisição de equipamentos e material permanente o valor de R\$ 53.990,82 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) do Deputado Estadual Vinicius Camarinha; para aquisição de ambulância o valor de R\$ 212.336,44 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) do Deputado Estadual Ricardo Madalena; para aquisição de veículo o valor de R\$ 29.120,61 do Deputado Fernando Cury, **totalizando o montante de R\$ 298.345,34 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

Tais recursos serão de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestada aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 13 de fevereiro de 2025.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	1.876.923,79	2.609.979,56
01	VINCULADO	186.595,08	1.022.332,17
100	GERAL TOTAL	-301.902,08	-156.060,86
110	GERAL	-450.000,00	0,00
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	438.950,36	279.148,07
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO		2.069,57
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	-41.996,57	17.665,83
200	EDUCAÇÃO	11.798,16	65.689,89
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	-338.440,85	30.164,03
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55,53	3.546,97
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		719,10
300	SAÚDE	228.947,74	195.144,27
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.484,00	196.243,42
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	7.571,15	5.915,39
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.858,05	18.321,26
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.734,80	5.495,88
305	GESTÃO DO SUS		681,46
310	SAÚDE-GERAL	3.261,88	3.024,85
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.497,99	40.511,49
370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	724,82	19.574,48
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	198.046,20	129.578,13
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-9.219,00	0,00
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	26.396,34	164.898,94
801	TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN	364.826,56	0,00
TOTAL		2.063.518,87	3.632.311,73

Alaide Pereira de Sousa
CRC 1SP184043/O-1
CPF 110.755.438-19

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
CPF: 143.440.509-59
RG: 5.137.575-8